

EFD Contribuições - Registro 1900 – Documentos Emitidos Período

Produto	: Logix, OBF (Obrigações Fiscais), 10.02/11.0	Chamado	: PCREQ-4962
Data da criação	: 02/06/2015	Data da revisão	: 02/06/2015
País(es)	: Brasil	Banco(s) de Dados	: Todos

Importante

A alteração descrita abaixo foi realizada conforme orientação do no último Guia Prático EFD-Contribuições – Versão 1.16, atualizado em 30/06/2014, disponibilizado no site do SPED, para geração do registro 1900:

“Registro 1900: Consolidação dos documentos emitidos no período por pessoa jurídica submetida ao regime de tributação com base no lucro presumido – regime de caixa ou de competência”.

Efetuada alterações no registro 1900 do EFD Contribuições para gerar os documentos emitidos no período da escrituração, independente de ter sido realizado o recebimento, conforme orientação no último Guia Prático que dita que:

O Registro para a pessoa jurídica sujeita à tributação com base no lucro presumido, que procedeu à escrituração de suas receitas de forma consolidada, pelo regime de caixa (registro “F500” ou “F510”) ou de competência (registro “F550” ou “F560”), informar o valor consolidado dos documentos fiscais e demais documentos, emitidos no período da escrituração, representativos de receitas da venda de bens e serviços efetuada no período, independente de sua realização (recebimento) ou não.

Importante

Este registro é de escrituração opcional até o período de apuração referente a março de 2013. A partir de abril de 2013 o registro “1900” passa a ser de escrituração obrigatória. Mesmo na inexistência de receita de vendas no período da escrituração, o registro 1900 deve ser informado.

Neste sentido, a empresa não auferindo receita nova no mês a que se refere à escrituração, deve gerar o registro 1900 (especificado por documento fiscal usualmente utilizado para o registro das receitas, no Campo 03) informando no campo 07 o valor R\$ 0,00 e no campo 08 a quantidade 0 (zero).”.

Alterações Efetuadas

O bloco 1900 do EFD Contribuições foi alterado para buscar as informações nas notas fiscais de venda e notas de débitos (CRE) emitidos no período da escrituração, independente de ser realizado ou não o recebimento.

Programas

OBF0106 (Informações Bloco 1 – SPED Contribuições)

O programa foi alterado para buscar as informações nas notas fiscais de venda e notas de débitos (CRE0550) no período apurado, não mais do CRE como ocorria antes dessa alteração. Os contratos financeiros (COF) não emitem duplicatas (Contas a Receber) sem emissão de notas fiscais de venda, por isso não serão considerados.

A empresa que não apresentou receita nova no mês a que se refere à escrituração, será gerada o registro 1900 (especificado por documento fiscal usualmente utilizado para o registro das receitas, no Campo 03) informando no campo 07 o valor R\$ 0,00 e no campo 08 a quantidade 0 (zero).

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar o pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

Procedimento para Implementação

O sistema é atualizado logo depois da aplicação do pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

Procedimento para Utilização

Pré-requisitos:

- Verificar se a parametrização de operação e tributos está devidamente configurada;
- Os tipos de notas fiscais devem estar previamente cadastrados no VDP0741.

Procedimento para geração

1. Acesse o programa OBF0110 (Geração da EFD – Escrituração Fiscal Digital).

Observação

Caso a geração seja de um período que não possui notas para o registro 1900, neste caso será gerado apenas um registro 1900 com modelo fixo "55", com o CNPJ da empresa, com os valores dos campos VL_TOT_REC e QUANT_DOC zerados e outros campos em branco, por causa do CNPJ também será gerado o 0140.

Informações Técnicas

Tabelas Utilizadas	obf_fiscal_saida
Rotinas Envolvidas	OBF0106 - Informações Bloco 1 – SPED Contribuições OBF0110 - Geração da EFD – Escrituração Fiscal Digital
Sistemas Operacionais	Windows/Linux
Número do Plano	Informe o número do plano gerado pelo chamado